



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 190 /2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso oriundo vinculado ao programa Brasil Carinhoso, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R\$ 610,94** (Seiscentos E Dez Reais E Noventa E Quatro Centavos), valor este comprovado em extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 17 de ABRIL de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Lido em Plenário
Em: 24/04/20

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	<u>23/CMMN/2020</u>
Data:	<u>17/04/2020</u>
Ass.:	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 23/GAB/PMMN/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 610,94 (Seiscentos E Dez Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650005.1090 – **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 610,94 (Seiscentos E Dez Reais E Noventa E Quatro Centavos).
Ficha: 457

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 610,94 (Seiscentos E Dez Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



Memorando Nº 133/FME/2020

1865

Monte Negro - RO, 14 de abril de 2020.

DO: FME
PARA: SEMPLA

Saudando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de crédito especial de Excesso de Arrecadação por Suplementação do Programa Brasil Carinhoso no valor de R\$ 610,94 (Seiscentos e Dez Reais, Noventa e Quatro Centavos), tendo em vista a existência da ficha 457 (Material de Consumo) da ação mencionada acima, sendo a seguinte nomenclatura:

- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO:
Valor: R\$ 610,94 (Seiscentos e Dez Reais, Noventa e Quatro Centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Ficha: 457

Segue em anexo valor do recurso em extrato bancário do mês de março de 2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de
Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017

**Extrato conta corrente**G3331411354724901
14/04/2020 11:41:50**Cliente - Conta atual**

Agência 4002-9
Conta corrente 14227-1 PM MONTE NEGRO-BRASI
Período do extrato 03/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	984.439.000.002	610,94 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
17/03/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	610,94 D	0,00 C
31/03/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088